# PROJETO DE LEI 0/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º -** Fica denominada a Ladeira, na Rua Aquidauana, situada imediatamente abaixo da Avenida Rio Branco, até a entrada do empreendimento náutico, denominado Marina do Gelson, no Bairro Universitário, no Município de Corumbá / MS, com o seguinte nome, em anexo.

**Art. 2.º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

## JUSTIFICATIVA

A citada Ladeira possui, atualmente, várias residências, instaladas e que, necessitam que a mesma disponha de denominação, legalmente atribuida, para que possam obter, junto às empresas concessionárias de Água, de Luz e dos Correios, os cadastros e, consequentemente, o recebimento das ligações e a colocação dos medidores de seus consumos de água tratada e de energia elétrica, assim como, o recebimento de suas correspondências. Esta simples medida, irá garantir reconhecimento de existência e qualidade de vida a estes Munícipes Corumbaenses, hoje, em situação de conflito de endereço. A denominação desta Ladeira, aqui apresentada, conta com apoio majoritário, dentre seus moradores, sendo que, como determinado em Norma, será colocado em envelope, lacrado, para posterior análise e votação pelos demais Pares, aos quais solicito que considerem a aprovação desse pleito. Temos, neta denominação, uma homenagem, mais do que justa, à Personalidade de grande destaque, na Sociedade Corumbaense, tanto no aspecto Profissional, quanto no aspecto Político e Social, sendo merecedor desta singela homenagem..

CORUMBA/MS, 11 de Abril de 2023

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)



DOC: 1681208554